



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga  
- Capital Nacional do Bordado

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 0002013/2015  
Data: 24/11/2015 Horário: 23:40  
Legislativo - PAR 209/2015

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Examinando o Projeto de Lei nº 157/2.015, recebido nesta Casa de Leis em 23/11/2.015, e registrado sob o nº 177/2.015, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024/14, destinado suprir dotações do orçamento vigente, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de competência exclusiva do Sr. Prefeito.

No entanto, referido projeto necessita de emendas, para corrigir erros materiais, que fica assim redigido:

Art. 1º. (...) 020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
(...) 020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º. (...) 90 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Assim, com as emendas,  
exaro parecer favorável  
à sua tramitação,  
Ibitinga, 24 de novembro de 2.015.

Vereador: **Guilherme de Souza Martins**  
Relator Especial

